



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

0000018
Prot. 1345/2020
07/08 - 15:13
Jairo L. Lima

Ofício nº 0472/2020-GAB

Toledo, 7 de agosto de 2020.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ANTÔNIO SÉRGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Encaminha cópia de Decreto para conhecimento.

Senhor Presidente,

1. O Executivo Municipal de Toledo encaminha, para conhecimento dessa Casa Leis, o Decreto nº 856, de 16.7.2020 – que abre crédito adicional no orçamento-programa, para o exercício de 2020.
2. Nestes termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002 B

DECRETO Nº 856, de 16 de julho de 2020

Abre crédito adicional extraordinário no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 167, § 3º, da CF e art. 41, III, da Lei nº 4.320/1964,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020, crédito adicional extraordinário no valor de **R\$ 922.385,63 (novecentos e vinte e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-243 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	637.385,63
19760 10213 1008 / 3 / 2 / 2 / 12 TRANF VOLUNTÁRIA - MPT 9ª REGIÃO	R\$	12.367,63
19980 10218 1017 / 12 / 99 / 0 / 0 Em. de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) Incremento PAB.....	R\$	625.018,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	152.000,00
20000 10218 1017 / 12 / 99 / 0 / 0 Em. de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) Incremento PAB.....	R\$	152.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	133.000,00
19850 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	133.000,00
TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	922.385,63

Art. 2º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – transferência de recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) 10213 - TRANF VOLUNTÁRIA - MPT 9ª REGIÃO, no valor de R\$ 12.367,63 (doze mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos);

b) 10218 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) Incremento PAB, no valor de R\$ 777.018,00 (setecentos e setenta e sete mil e dezoito reais);

II – superávit financeiro de exercício anterior na fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2020.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

0000032

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000004

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 385.2020

Considerando ofício nº 0472/2020-GAB, protocolo nº 1345/2020, encaminho ao Departamento Administrativo, para publicação e arquivamento.

Toledo, 10 de agosto de 2020.

Antonio Zóio

Presidente da Câmara Municipal de Toledo